

Representativo da Controvérsia nº 18, TJPE

Recurso Especial. Multa Cominatória (*astreintes*).
Aplicação do Tema 706, STJ e precedentes o STJ.
Parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade.



NPU dos Processos paradigmas: 0006422-79.2018.8.17.9000,
0049913-29.2024.8.17.9000,
0004908-47.2025.8.17.9000.



Assunto: Direito Processual Civil.

Órgão Julgador: 1ª Vice-Presidência.

Relator. Des Fausto Campos.

Data de Criação: 09/09/2025.

Questão: “· Possibilidade, à luz da redação do art. 537, § 1º, CPC, de **modificação da multa cominatória (*astreintes*)** vencida, quando alcançados patamares **elevados**, tendo em vista o **Tema 706/STJ** e os precedentes da Corte Especial do STJ, considerando, ademais, a necessidade de adoção de **medidas preventivas para o cumprimento e a efetividade das decisões judiciais**.

- **Parâmetros** de aferição da **razoabilidade e da proporcionalidade** do montante acumulado da multa, considerando o valor diário no momento de sua fixação, frente à prestação imposta, ou a limitação ao valor máximo da obrigação principal.

Anotações Importantes:

Há a determinação de sobrestamento de processos em **todo o 2º Grau de Jurisdição deste TJPE.**

Aguarda decisão do Superior Tribunal de Justiça sobre **admissão** ao rito dos recursos repetitivos.

Distribuído por prevenção ao EREsp n. 1.923.888/SP (2021/0052438-8) em 13/11/2025.